



TERMO DE REFERÊNCIA						
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA						
1 – ÓRGÃO: SEPLAG		2 – TERMO DE REFERÊNCIA 001/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG				
3 – Número da Unidade Orçamentária: 11.601 - FUNDESP		4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (X) Bens de Consumo				
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Coordenadoria de Patrimônio Serviços/SUADM/SAAS/SEPLAG						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ÓRGÃO	U.O	PROJETO	ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
SEPLAG	11.601	2007		1.500.0000	3.3.90.30.006	R\$ 3.352,00
FISCAL DO CONTRATO						
FISCAL TITULAR		Marcio Paulo Filipin Simões		MATRÍCULA	309724	
FISCAL SUBSTITUTO		Paulo Cesar de Oliveira Falcão		MATRÍCULA	277516	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (chá mate), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
4	1045897	CHA MATE, CAIXA COM 250 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNID	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.352,00
VALOR TOTAL: Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais						

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 15/02/2023 às 13:57:00, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 15/02/2023 às 13:57:15, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/02/2023 às 12:48:25 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 23/02/2023 às 19:04:12.
Documento Nº: 6830293-9261 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6830293-9261>



SEPLAGD1C202303545A



3.1. A pretensa aquisição visa repor o estoque de chá mate do almoxarifado, objetivando atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas.

3.2. Atualmente esta secretaria possui cerca de 650 servidores ativos, além dos visitantes que adentram diariamente às suas dependências.

3.3. As instituições públicas e privadas nacionais adotam o fornecimento de chá mate e café aos seus colaboradores, como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores melhoria significativa na percepção de cultura organizacional da instituição. Desta feita, recomenda-se por manter a oferta destes itens, considerando o aspecto cultural brasileiro, a relação custo/benefício e a manutenção e fortalecimento de vínculos.

3.4. Considerando a necessidade de justificar o quantitativo solicitado, informamos que, conforme relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIGPAT), entre as datas de 18/08/2021 a 18/08/2022 foram consumidas 689 (seiscentos e oitenta e nove) caixas de 250g (duzentos e cinquenta gramas) de chá mate, de modo que de acordo com a média informada, o quantitativo solicitado visa atender as demandas previstas pelo período de um ano de fornecimento.

3.5. Apesar de ser constatada a existência da Ata de Registro de Preço nº 001/2022/SEPLAG, desta Secretaria de Estado, com vencimento em fevereiro de 2023, cujo objeto se trata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sendo chá mate, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo estadual, informo que conforme consta na cópia do e-mail anexado à presente justificativa técnica, encaminhado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG, referida ata se encontra bloqueada para adesão, tendo em vista o pedido de reequilíbrio interposto pela empresa vencedora. O e-mail em questão ainda menciona a existência da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SES/MT, da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, com o valor mais vantajoso.

3.6. Portanto, a adesão “carona” à Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SES/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2022, se apresentava como a escolha mais vantajosa para a Administração, todavia, ao solicitar o aceite da empresa vencedora do Pregão, DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., a resposta foi negativa, informando a empresa que não possui interesse no fornecimento de 800 (oitocentas) caixas de chá mate de 250g (duzentos e cinquenta gramas) à SEPLAG/MT, nas condições da referida ARP.

3.7. Assim, realizadas novas pesquisas, foi encontrada a Ata de Registro de Preços nº 080/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2022, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, que se tornou a escolha mais vantajosa para a Administração, sendo que apesar de não sermos órgão participante da referida Ata, tal contratação é permitida em lei.

4. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

4.1. Prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação em Diário Oficial.

4.2. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Forma de entrega: Os produtos deverão ser entregues por demanda, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio e Materiais/Coordenadoria de Patrimônio e





Serviços/SEPLAG-MT - Endereço: Rua C, Bloco III, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h, ou local indicado pela Administração, com frete e descarga por conta da empresa CONTRATADA. Os produtos devem estar acompanhados das notas fiscais e as respectivas Ordens de Fornecimento.

4.4. Forma de pagamento (conforme entrega): Serão efetuados conforme entrega, na terceira ou quarta semana do mês, desde que, não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, após conferência e recebimento do produto.

5. CARACTERÍSTICAS/MEMORIAL DESCRITOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS

5.1. Rotulagem:

5.1.1. Com inscrição, legenda, imagem descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada em relevo ou litografada colada sobre a embalagem.

5.1.2. Os produtos deverão conter, medidas, nome do fabricante, endereço completo, número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto, presente no corpo ou no rótulo da embalagem.

6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão estar devidamente embalados, marcados e serem entregues em perfeito estado. No caso de ocorrer alguma avaria, tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os produtos deverão ser trocados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.2. Se no ato da entrega, for constatado que o produto for inferior conforme as descrições do termo de referência, os mesmos serão devolvidos para troca, ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos para o recolhimento e nova entrega.

6.3. No caso de devolução do produto por divergência entre o objeto entregue e o contratado, e/ou, mercadorias entregues a mais do que o requisitado, a CONTRATADA deve demandar a coleta em até 03 (três) dias úteis.

6.4. Caso a retirada não ocorra no prazo após a data marcada, o fornecedor perderá a propriedade do produto depositado.

6.5. Os materiais não perecíveis deverão possuir no mínimo 2 (dois) meses de garantia e validade a contar da data de recebimento no almoxarifado central.

6.6. Em caso de constatação de defeito dentro do prazo de validade mínima dos produtos, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.

6.7. No ato da entrega, os produtos devem estar acompanhados da nota fiscal e Ordem de Fornecimento.

6.8. Quanto a descrição do item, deve constar na nota fiscal, se não o espelho, o mais aproximado da Ordem de Fornecimento.

7. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

7.1. Os produtos devem ser entregues conforme o item **4.3. Forma de entrega.**





8. OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

- 8.1.1.** Atender as requisições da SEPLAG/MT, fornecendo o objeto contratado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega.
- 8.1.2.** Entregar o objeto contratado no local e forma indicada pela SEPLAG/MT, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.1.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEPLAG/MT, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 8.1.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da SEPLAG/MT.
- 8.1.5.** Credenciar junto à SEPLAG/MT um representante e números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como, reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual.
- 8.1.6.** Indicar, a pedido da SEPLAG/MT, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.
- 8.1.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à SEPLAG/MT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.1.8.** Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.1.9.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 8.1.10.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste Contrato.
- 8.1.12.** Quando requisitado, entregar/executar em local designado pela SEPLAG/MT, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 8.1.13.** A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos produtos.
- 8.1.14.** Atender a todas as demais condições e obrigações descritas no Termo de Referência e no Contrato.
- 8.1.15.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 8.1.16.** A CONTRATADA obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto contratado.
- 8.1.17.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a SEPLAG/MT, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução do Contrato.





8.1.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela SEPLAG/MT, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

8.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Durante o período de vigência, o Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da CONTRATANTE, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização da entrega dos produtos, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato.

9.1.2. Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento.

9.1.3. Solicitar ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

10.2. A vinculação à Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública; Lei nº 10.520/2002 – Institui o Pregão; Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP; Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo, bem como as demais legislações de regência.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2023.

Elaborado por:

Renata de Souza Leão

Analista Administrativo – matrícula nº 257459
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços - CPS



Assinado com senha por RENATA DE SOUZA LEO - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CPS - 15/02/2023 às 13:57:00, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADOR / CPS - 15/02/2023 às 13:57:15, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 22/02/2023 às 12:48:25 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 23/02/2023 às 19:04:12.
Documento Nº: 6830293-9261 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6830293-9261>





De acordo:

Laura Aparecida de Almeida
Coordenadora de Patrimônio e Serviços
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

- 1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 001/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 - DA AUTORIZAÇÃO:

- 2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 001/2023/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, AUTORIZO os procedimentos legais para aquisição, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 080/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2022, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT

